

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contratante:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 1448, Bairro Santa Maria, no município de Chapecó / SC, inscrita no CNPJ nº 02.122.913/0001-06, através de seu representante legal, Sr. RODÉRIO GETULIO DELATORRE, presidente da diretoria executiva, 088.967.209-15.

**Contratada:** CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA ÁGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECÓ/ SC, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Através deste Contrato Particular de Prestação de Serviços, as partes assumem as obrigações representadas pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de coleta, tratamento e disposição final de RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO(S) GRUPO(S) A, B e E gerados pela CONTRATANTE de acordo com a classificação definida e Resolução RDC ANVISA nº 222/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PERIODICIDADE:**

A coleta dos resíduos de serviços de saúde serão conforme a tabela abaixo:

PONTO DE COLETA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DA COLETA
HRO- HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	Rua Florianópolis, nº 1448D Chapecó	Diária Segunda à sábado Das 7:00 – 9:00
HC – HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER BOHNER	Rua Uruguai, nº 1320D Chapeco	Três vezes por semana Segundas, quartas e sextas 7:30 – 11:00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE	Rua Ceará, nº 434 Coronel Freitas	Semanal Quintas-feiras 13:00 às 17:00

Paragrafo Segundo: Coletas extras terão valor previamente acordados entre ambas as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

TIPO RESÍDUOS	QUANTIDADE /MÊS	PERIODICIDADE DA COLETA	VALOR MENSAL
A/E/B	15.090,00 kg	MENSAL	R\$ 18.000,00



Para volumes de resíduos excedentes a CONTRATANTE pagará à contratada:

EXCEDENTE		
TIPO RESÍDUOS	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE
A/E/B	kg	R\$ 1,38

Parágrafo Primeiro: Para o acondicionamento dos resíduos a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE:

EMBALAGEM	CAPACIDADE	QUANTIDADE	REGIME
Bombona com tampa	50 litros	4	Comodato
Bombona	200 litros	45	Comodato

Parágrafo Segundo: O pagamento se dará através de boleto 15 dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: No caso de não pagamento, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda correção monetária e juros legais de 2% (dois por cento) ao mês. A CONTRATADA poderá promover a inscrição da CONTRATANTE em cadastros de devedores, como SPC/SERASA, bem como o protesto em cartório. Assim como a suspensão automática das coletas.

**CLÁUSULA QUARTA – MTR:** O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

Parágrafo Primeiro: O controle das coletas é realizado através de ordem de serviços, no aplicativo CETRIMOB, com o qual o cliente confere junto com o motorista no ato da coleta todas as informações sobre a mesma (descrição dos resíduos, unidade, quantidade, valor), e a assina digitalmente. O cliente recebe por e-mail cópia da ordem de serviço e, posteriormente a Nota Fiscal respectiva. Também por força disso, compromete-se a CONTRATANTE a manter atualizado seu endereço de e-mail perante a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Tão logo realizado o pagamento pela coleta dos resíduos é disponibilizado à CONTRATANTE o competente Certificado de Destinação Final dos resíduos coletados, que estará disponível para retirada pelo cliente mediante sua senha de acesso pessoal no link CDFs no site: <http://mtr.fatma.sc.gov.br>

**CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:** O presente contrato tem prazo de duração de 12 meses, a contar da data de assinatura, sendo que após o vencimento passará a ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Havendo atraso de qualquer pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, haverá a suspensão das coletas.



Parágrafo Segundo: em caso de cancelamento do contrato, em qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, a outra parte deverá ser notificada com antecedência mínima de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.


Chapecó, SC, 01 de agosto de 2019.




\_\_\_\_\_  
RODÉRIO GETULIO DELATORRE  
088.967.209-15.  
Contratante



\_\_\_\_\_  
CETRILIFE TRATAMENTO DE  
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE LTDA  
Contratada

**Evandro R. Rosset**  
Sócio-administrador  
 **Cetrilife**



\_\_\_\_\_  
Testemunha: Carolina B. Rosset  
CPF: 040.838.479.48

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:





Associação  
Hospitalar  
Lenoir Vargas  
Ferreira



SETOR DE COMPRAS HRO – CHAPECÓ/SC

Documento: \_\_\_\_\_

Cotação / Convênio Nº 07/2019

Objeto: Coleta e Destinação de Resíduos Hosp. Lenoir

Setor Origem: Higiene + Compras

Valor R\$ R. 00,00 Mês.

FOLHA DE DESPACHO

ASSINATURAS:	DESPACHO/OBSERVAÇÃO
CIÊNCIA DIRETOR GERAL	
SETOR JURÍDICO:	As jurídicas
AUTORIZAÇÃO DIRETOR GERAL	A Direção Geral
ASSINATURA PRESIDENTE:	Presidência para definição
	 Rogério Getúlio Delatorre Presidente Diretoria Executiva Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

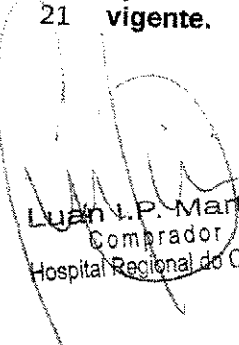
SETOR DE COMPRAS ASSINATURA:

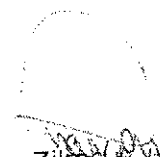
Luan F. Martini  
Comprador  
Hospital Regional do Oeste

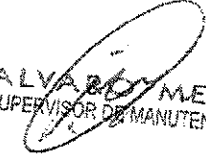
1 **EDITAL NR 07/2019**  
2 **Contratação Serviço Coleta lixo Hospitalar**

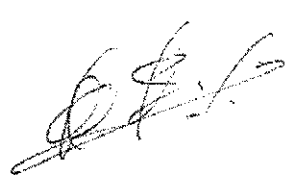
3  
4 **Ata NR 01**

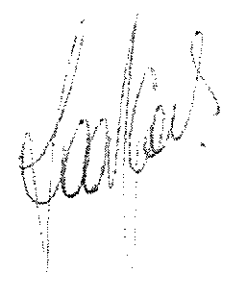
5 Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove às dezesseis horas e trinta  
6 minutos, reuniram na sala de reuniões no segundo andar do Hospital Regional do Oeste, os  
7 membros da Comissão Permanente de Licitação composta por Zilma de Fatima Rita  
8 Marcon, Álvaro Mees, André Mendes, Luan Martini, Jandir Miguel Thomas, junto aos  
9 membros da Comissão de Acompanhamento à Comissão Permanente de Licitações Sr.  
10 Hélio Surdi, Sr. João Carlos Stakonski, para analisar o edital nº 07/2019, encerrada entrega  
11 das propostas até o décimo dia de junho de dois mil e dezenove referente Contratação  
12 Serviços de Coleta Lixo Hospitalar. Empresas que enviaram proposta de preço:  
13 \* Servioeste Soluções Ambientais  
14 \* Cetric – Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó.  
15 Com base na Planilha de Preço e Parecer técnico do Srº Thiago Dalatorre, a Comissão  
16 Permanente de Licitação e Comissão de Acompanhamento a Comissão Permanente de  
17 Licitação considerou vencedora a empresa:  
18 \* Cetric – Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó.  
19 **Nada mais havendo a tratar, para constar, eu Zilma Marcon lavrei a presente ata, que**  
20 **após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, na forma da legislação**  
21 **vigente.**

  
Luan I.P. Martini  
Comprador  
Hospital Regional do Oeste

  
Zilma C. V. Marcon  
Coord. Compras  
Hospital Regional do Oeste

  
ÁLVARO MEES  
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO

  
ANDRÉ MENDES  
Técnico em Eletrônica  
CFT-BR 250736372-0

  
Jandir Miguel Thomas  
Gerente de TI  
Hospital Regional do Oeste

**TERMO ADITIVO Nº 01**

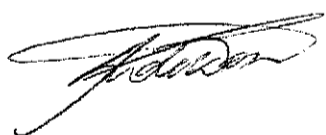
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 286, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019, PARA COLETA, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME RDC ANVISA Nº 222/2018.

Os contratantes, a seguir qualificados, de um lado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.122.913/0001-06, com sede na RUA FLORIANÓPOLIS, nº 1448, BAIRRO SANTA MARIA, na cidade de CHAPECÓ/SC, neste ato representada pelo Senhor Rodério Getúlio Delatorre, doravante designada CONTRATANTE, e, de outro lado CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede no ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 S/N, LINHA ÁGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECÓ/SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Evandro Roberto Rosset, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato de prestação de serviços, que passará a vigorar com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, acordam as partes quanto a prorrogação da vigência da prestação de serviços previamente negociado, modificando, portanto, a **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato tem prazo de duração de 12 meses, a contar da data de 01 de agosto de 2019, sendo que após o vencimento passará a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2020.

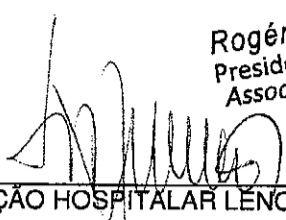
2. As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 286, assinado em 01 de agosto de 2019, permanecem inalteradas.



1/2

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Chapecó, SC, 16 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR  
VARGAS FERREIRA  
RODÉRIO GETÚLIO DELATORRE  
CPF 088.967.209-15  
Contratante

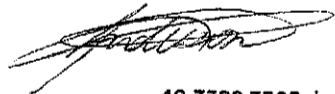
Rogério Getúlio Delatorre  
Presidente Diretoria Executiva  
Associação Hospitalar Lenoir  
Vargas Ferreira



  
\_\_\_\_\_  
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS  
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
Sr. Evandro Roberto Rosset  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha: Valéria Pelizzer Casara  
CPF: 091.492.509-14

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:



Recebemos de os serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.		Número da NFS-e
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do receptor	<b>2020/6205</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC**  
 Secretaria de Fazenda e Administração  
 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número do RPS	Número da Nota
<b>6202</b>	<b>2020/6205</b>
Data de emissão da nota	<b>03/09/2020 09:25:36</b>
Data do fato gerador	<b>03/09/2020 09:25:36</b>
Código de verificação	<b>5DIR-Q2A2</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	Nome Fantasia: CETRILIFE TRATAM. DE RESIDUOS DE SAÚDE LTDA	Insc. estadual: 260170208
	Nome/Razão Social: CETRILIFE TRATAM. DE RESIDUOS DE SAÚDE LTDA	Telefone: 49-3322-3565
	CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09	Inscrição municipal: 52615
	Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364, 1 Bairro: LINHA AGUA AMARELA CEP: 89815-899	Celular:
	Complemento: KM 01	UF: SC
	Município: CHAPECO	Site: www.cetric.com.br
E-mail: nfe@cetric.com.br		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome Fantasia: HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER BOHNER		
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA		
CPF/CNPJ: 02122913000378	Inscrição municipal:	Inscrição estadual:
Endereço: RUA URUGUAI 1.320D	Bairro: SAIC	CEP: 89802165
Complemento:		UF: SC
Município: CHAPECO		
E-mail: sesmthc@hro.org.br	Telefone: 4933216507	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor Unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE - RESÍDUO GRUPO A/E- COVID 19 - PERÍODO DE COLETA AGOSTO DE 2020/ HOSPITAL DA CRIANÇA	1,19	536,70	638,67	638,67 x 4,00 =	25,55

**Forma de Pagamento**

VENCIMENTO	VALOR
17/09/2020	638,67

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Bruto = R\$ 638,67</b>			<b>Valor Líquido = R\$ 638,67</b>		

Códigos dos serviços:

07.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER

CNAE:

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Desc. condicionado (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)
0,00	0,00	0,00	R\$ 638,67	4,00	R\$ 25,55

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

RELACAO DAS ORDENS DE SERVICOS FATURADAS NESTA NOTA: 23302, 23311, 23319, 23328, 23336, 23345, 23362, 24324/ RESIDUO GRUPO A/E- COVID 19 - PERÍODO DE COLETA AGOSTO DE 2020/ HOSPITAL DA CRIANÇA

Natureza da operação: **TRIBUTADO NO MUNICIPIO**

Situação tributária do ISSQN: **NORMAL**

Local da prestação do serviço: **CHAPECO/SC**

ESTA NFS-E FOI EMITIDA COM RESPALDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 25.123, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Dispensado da retenção do Pis/Cofins e Csl, Art 32º-III da lei 10.833/03. Dispensado da retenção do IR, Art 1º, IN RFB 765/07. Dispensado da retenção do INSS Artº 191 da IN 971.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Situação desta NFS-e: **NORMAL**

**Anderson Carlin Ribeiro**  
 CREA/SC 087735-8  
 Eng. de Seg. do Trabalho



Recebemos de os serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.

Número da NFS-e

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do recebedor

2020/6203



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC**

Secretaria de Fazenda e Administração

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número do RPS

Número da Nota

6200

2020/6203

Data de emissão da nota

03/09/2020 09:24:38

Data do fato gerador

03/09/2020 09:24:38

Código de verificação

XDCW-051R

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome Fantasia: CETRILIFE TRATAM. DE RESIDUOS DE SAÚDE LTDA

Nome/Razão Social: CETRILIFE TRATAM. DE RESIDUOS DE SAÚDE LTDA

Insc. estadual: 260170208

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Inscrição municipal: 52615

Telefone: 49-3322-3565

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364, 1 Bairro: LINHA AGUA AMARELA CEP: 89815-899

Complemento: KM 01

Celular:

Município: CHAPECÓ

UF: SC

E-mail: nfe@cetric.com.br

Site: www.cetric.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

CPF/CNPJ: 02122913000106

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS 1.448

Bairro: SANTA MARIA

CEP: 89800000

Complemento:

Município: CHAPECÓ

UF: SC

E-mail: engsesmt@hro.org.br

Telefone: 4933216500

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor Unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE - RESIDUO GRUPO A/E- COVID 19 - PERIODO DE COLETA AGOSTO DE 2020/ HOSPITAL REGIONAL DOS OESTE	1,38	5.236,31	7.226,11	7.226,11 x 4,00 =	289,04

**Forma de Pagamento**

VENCIMENTO:	VALOR
17/09/2020	7.226,11

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Bruto = R\$ 7.226,11</b>			<b>Valor Líquido = R\$ 7.226,11</b>		

Códigos dos serviços:

07.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER

CNAE:

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Desc. condicionado (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)
0,00	0,00	0,00	R\$ 7.226,11	4,00	R\$ 289,04

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

RELAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS FATURADAS NESTA NOTA: 23296, 23298, 23301, 23304, 23307, 23310, 23313, 23315, 23318, 23321, 23324, 23327, 23330, 23332, 23335, 23338, 23341, 23344, 23347, 23349, 23355, 23358, 23361, 23364, 23366/RESIDUO GRUPO A/E- COVID 19 - PERIODO DE COLETA AGOSTO DE 2020/ HOSPITAL REGIONAL DOS OESTE

Natureza da operação: TRIBUTADO NO MUNICIPIO

Situação tributária do ISSQN: NORMAL

Local da prestação do serviço: CHAPECÓ/SC

ESTA NFS-E FOI EMITIDA COM RESPALDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 25.123, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Dispensado da retenção do Pis/Cofins e Csll, Art 32º-III da lei 10.833/03. Dispensado da retenção do IR, Art 1º, IN RFB 765/07. Dispensado da retenção do INSS Artº 191 da IN 971.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Situação desta NFS-e: NORMAL

*Anderson Carlin Ribeiro*  
Eng. de Seg. do Trabalho  
CREA/SC 087735-8  
Anderson Carlin Ribeiro

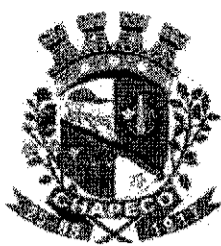
Recebemos de os serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.

Número da NFS-e

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do receptor

2020/6207



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC**

Secretaria de Fazenda e Administração

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número do RPS

6204

Número da Nota

2020/6207

Data de emissão da nota

03/09/2020 09:29:50

Data do fato gerador

03/09/2020 09:29:50

Código de verificação

DX3A-DJ59

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome Fantasia: CETRILIFE TRATAM. DE RESIDUOS DE SAÚDE LTDA

Nome/Razão Social: CETRILIFE TRATAM. DE RESIDUOS DE SAÚDE LTDA

Insc. estadual: 260170208

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Inscrição municipal: 52615

Telefone: 49-3322-3565

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364, 1 Bairro: LINHA AGUA AMARELA CEP: 89815-899

Complemento: KM 01

Celular:

Município: CHAPECO

UF: SC

E-mail: nfe@cetric.com.br

Site: www.cetric.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

CPF/CNPJ: 02122913000106

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS 1.448

Bairro: SANTA MARIA

CEP: 89800000

Complemento:

Município: CHAPECO

UF: SC

E-mail: engsesmt@hro.org.br

Telefone: 4933216500

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor Unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE	1,19	1.392,84	1.657,48	1.657,48 x 4,00 =	66,30

**Forma de Pagamento**

VENCIMENTO	VALOR
17/09/2020	1.657,48

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Bruto = R\$ 1.657,48

Valor Líquido = R\$ 1.657,48

Códigos dos serviços:

07.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER

CNAE:

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Desc. condicionado (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)
0,00	0,00	0,00	R\$ 1.657,48	4,00	R\$ 66,30

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

RELACAO DAS ORDENS DE SERVICOS FATURADAS NESTA NOTA: 23296, 23298, 23301, 23304, 23307, 23310, 23313, 23315, 23318, 23321, 23324, 23327, 23330, 23332, 23335, 23338, 23341, 23344, 23347, 23349, 23355, 23358, 23361, 23364, 23366/ RESIDUO GRUPO A/E- COVID 19 - PERÍODO DE COLETA AGOSTO DE 2020/ HOSPITAL REGIONAL DOS OESTE (COMPLEMENTAR)

Natureza da operação: TRIBUTADO NO MUNICIPIO

Situação tributária do ISSQN: NORMAL

Local da prestação do serviço: CHAPECO/SC

ESTA NFS-E FOI EMITIDA COM RESPALDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 25.123, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Dispensado da retenção do Pis/Cofins e Csl, Art 32º-III da lei 10.833/03. Dispensado da retenção do IR, Art 1º, IN RFB 765/07. Dispensado da retenção do INSS Artº 191 da IN 971.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Situação desta NFS-e: NORMAL